

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 913 - DE 09 A 15 DE MARÇO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

ERRATAS



ERRATA

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2015.

Vimos através desse retificar a data da Edição anterior a corrente que em seu cabeçalho de capa foi impressa com erro de digitação.

Onde se lê:

"Edição 900 - De 24 a 30 de Novembro de 2014"

Leia-se:

"Edição 912 - De 02 a 08 de Março de 2015"


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Referente ao Decreto 3840/15, publicado no Diário Oficial nº 910, de 16 a 22 de fevereiro de 2015.

Onde se lê: 18 de janeiro de 2015.

Leia se: 18 de fevereiro de 2015.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Vice-Prefeito Claudio Wozniack
Secretaria de Planejamento e Finanças
Assessoria 15/03/15



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

Referente ao Decreto 3832/15, publicado no Diário Oficial nº 909, de 09 a 15 de fevereiro de 2015.

Onde se lê: 09 de janeiro de 2015.

Leia se: 15 de fevereiro de 2015.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Errata

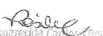
Referente ao Decreto 3849/15, publicado no Diário Oficial nº 911, de 23 de fevereiro a 01 de março de 2015.

Onde se lê: 25 de janeiro de 2015.

Leia se: 25 de fevereiro de 2015.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício


Vice-Prefeito Claudio Wozniack
Secretaria de Planejamento e Finanças
Assessoria 15/03/15

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3853/15
De 09 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 790.907,66** (setecentos e noventa mil, novecentos e sete reais e sessenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	184.780,58
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.3885 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.191,85
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.3878 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.122,31
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.3893 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,83
04.122.0001.2.004-3.3.20.93.00.00.00.3881 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.897,01
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.531,99
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.20.93.00.00.00.3144 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.285,74
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-3.3.20.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.437,12
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.065-3.3.20.93.00.00.00.3374 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.232,70
10.301.0009.2.065-3.3.20.93.00.00.00.3375 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.684,83
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1183 - MATERIAL DE CONSUMO	10.502,00
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.1184 - MATERIAL DE CONSUMO	59.812,68
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.1183 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.555,12
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.3112 - MATERIAL DE CONSUMO	59.160,00
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.00.00.00.3181 - MATERIAL DE CONSUMO	2.182,64
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.3181 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.3112 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.421,26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0014.2.101-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 40.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 000	
Fonte 183	286.749,69
Fonte 184	166.057,12
	59.812,68

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 112	121.581,26
Fonte 144	2.285,74
Fonte 181	15.182,64
Fonte 374	12.232,70
Fonte 375	26.684,83
Fonte 885	4.191,85
Fonte 878	23.122,31
Fonte 893	109,83
Fonte 881	32.897,01

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3854/2015
De 10 de março de 2015

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3.875/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Governo, **Jurande Barbosa da Silva**, matrícula n. 352.642, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **Jurande Barbosa da Silva**, portador do RG n. 4.044.397-5 e do CPF/MF n. 553.845.019-87, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Governo, **Priscila Karoline Jaluska Pedrosa**, portador do RG n. 8.848.556-4-SESP/PR e do CPF/MF n. 058.223.899-45, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3855/2015
De 10 de março de 2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, no artigo 1º do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3.819/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas a seguir especificadas constantes do artigo 1º do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

"Divisão de Unidade Móvel" – fica alterada a nomenclatura para "Divisão de Gestão Estratégica"

"Seção de Coordenação de Unidades Móveis" – fica alterada a nomenclatura para "Seção de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica"

"Setor Coordenação de Apoio a Unidades Móveis" – fica alterada a nomenclatura para "Setor de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3856/2015
De 10 de março de 2015

SÚMULA: "Substitui Membros do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica, alterando o Decreto n. 3526 de 05 de novembro de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.239/2015,

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos o Membro Titular Marcelo Eroni Pelanda, RG n.º 3.557.814-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 837.346.609-63, o Membro Suplente Elizane Aparecida Maia Cembrani, RG n.º 7.282.445-8-SSP/PR e CPF/MF n.º 025.976.819-71, o Membro Titular Sergio Luis Claudino dos Santos, RG n.º 1.676.972-0-SSP/PR e CPF/MF n.º 275.475.159-91 e o Membro Suplente Feliá Benoni Machado, RG n.º 1.523.500-SSP/PR e CPF/MF n.º 056.621.929-87, respectivamente, pelo Membro Titular Elidio José Segala Carvalheiro, RG n.º 4.631.985-0-SSP/PR e CPF/MF n.º 615.360.409-91, Membro Suplente Rozinete Maria Sarote, RG n.º 5.580.211-4-SSP/PR e CPF/MF n.º 003.499.549-84, Membro Titular Roberto Mitsuharu Ichisato, RG n.º 1.138.999-SSP/PR e CPF/MF n.º 316.390.209-00 e o Membro Suplente Carlos Junior Hikishima, RG n.º 4.985.641-5-SSP/PR e CPF/MF n.º 963.236.809-63, no Conselho Municipal do Trabalho do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, alterando o Decreto n. 3526 de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 3526 de 05 de novembro de 2013 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N. 3857/2015
De 10 de março de 2015

Súmula: "Altera a parte que especifica do Decreto n. 3506 de 09 de outubro de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 3506 de 09 de outubro de 2013, sendo destituída a titular Aparecida de Fátima Pedroso, RG n. 3.405.687-0-SSP/PR e do CPF/MF n. 474.694.129-72 e sendo nomeada em seu lugar, como membro Titular, Katyucia Karine Graboski Vieira, CPF/MF n. 059.472.109-16, conforme segue:

"(...)

II – Representante Governamentais

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Katyucia Karine Graboski Vieira, CPF/MF n. 059.472.109-16

"(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3858/2015
De 10 de março de 2015.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de imóvel para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo n. 4.158/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 14,40 m²

Proprietário: NANDIR NANDO NEGRELLO ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Lote 15 da Quadra 42, da Planta Vila Prefeito Manoel Juvenal da Cruz II, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 19.159 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de servidão de 14,40m² com a seguinte descrição: o ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no lote nº 2 com o lote nº 15, ambos da quadra nº 42.

Da estação A, AZ 056°57'38", mediu-se 4,85 m até o PV-446.

Do PV-446, AZ 335°23'05", mediu-se 2,35 m até a estação B, situada na divisa do lote nº 15 com o lote nº 14, ambos da quadra nº 42, distante a 24,65 m do alinhamento predial da Rua Caraúna.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3859/2015.
De 11 de março de 2015.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 3626/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sullivan Denis Jaluska**, matrícula n.º 352.654 a partir de 25 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3860/2015
De 11 de março de 2015.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo de comissão do Poder Executivo Municipal".

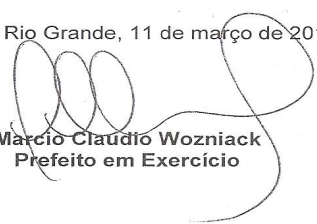
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4136/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Trabalho, **Marco Antonio dos Santos Travessolo**, RG n. 9.980.932-9-SESP/PR e CPF n.º 085.848.569-94, a partir de 03 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3862/2015.
De 13 de março de 2015.

Súmula: "Exonera do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5031/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n.º 353.450, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3861/2015
De 12 de março de 2015.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.644/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral – DG - da Secretaria Municipal de Trabalho, **Irani Aparecida dos Santos**, matrícula 352.441, portadora do RG n. 3.575.024-0-SESP/PR e CPF/MF n. 603.389.469-34, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Comunicação – DA - do Gabinete do Prefeito, **Irani Aparecida dos Santos**, portadora do RG n. 3.575.024-0-SESP/PR e CPF/MF n. 603.389.469-34, a partir de 06 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3863/2015
De 13 de março de 2015.

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.378/2015,

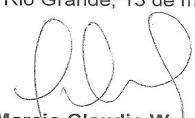
DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral – DG - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Zilma Aparecida Pinto Mariano**, matrícula 350.623, matrícula n. 350.623, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral – DG – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Geiza Godoi Oliveira**, matrícula n. 228.401, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 031/2015
De 09 de março de 2015

Súmula: Concede diária ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Programa de Educação Infantil do Santander" em São Paulo/SP, no dia 18 de março do corrente, conforme processo nº 4583/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ednelson Queiroz Sobral	872.384.709-24	Secretário Municipal	1	R\$621,30	R\$621,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2015
De 09 de março de 2015

Súmula: Concede diária ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Programa de Educação Infantil do Santander" em São Paulo/SP, no período de 18 à 20 de março do corrente, conforme processo nº 4584/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geonice Luiza Moreira de Araújo	809.349.490-00	Diretora Geral	3	R\$621,30	R\$1863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2015
De 09 de março de 2015

Súmula: Concede diária ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Programa de Educação Infantil do Santander" em São Paulo/SP, no período de 18 à 20 de março do corrente, conforme processo nº 4585/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski	921.380.719-87	Professora / Educadora Infantil	3	R\$621,30	R\$1863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034/2015
De 09 de março de 2015

Súmula: Concede diária ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Programa de Educação Infantil do Santander" em São Paulo/SP, no período de 18 à 20 de março do corrente, conforme processo nº 4587/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Denise Konopka de Mello	035.866.849-24	Professora	3	R\$621,30	R\$1863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 035/2015
De 09 de março de 2015

Súmula: Concede diária ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

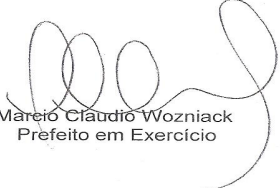
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Programa de Educação Infantil do Santander" em São Paulo/SP, no período de 18 à 20 de março do corrente, conforme processo nº 4586/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Regina Stadink Bonato	837.346.279-15	Professora	3	R\$621,30	R\$1863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 037/2015.
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.163/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

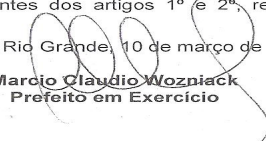
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Daniele dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	353.009	Divisão da UPA	28/02/2015
Julio Cesar Ribas Neiva	Unidade de Controle Interno	29.801	Divisão de Controle de Licitações e Contratos	28/02/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Julio Cesar Ribas Neiva	Secretaria Municipal de Saúde	28.801	Divisão da UPA	01/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 036/2015.
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3710/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

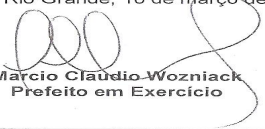
Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Jaqueline Daniel	Secretaria Municipal de Saúde	352.458	Sector U S Iguaçu	03/03/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Juciara Santana Lemos	Secretaria Municipal de Saúde	352.351	Sector U S Iguaçu	04/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 038/2015.
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3052/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

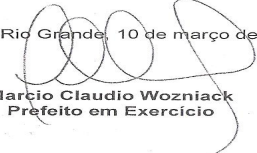
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Angélica Veloso Linhares	Secretaria Municipal de Administração	351.665	Sector de Apoio ao Atendimento	01/03/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Angélica Veloso Linhares	Secretaria Municipal de Administração	351.665	Seção de Atendimento ao Público	01/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 039/2015.
De 10 de março de 2015.**

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.975/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia da Seção do PPD, da Secretaria Municipal de Trabalho, a servidora **Elizabeth Consuelo Ferreira Panata**, matrículas n. 349.226 e 348.144, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 041/2015.
DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4378/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Geiza Godoi Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	228.401	Divisão de Assessoria dos Conselhos da SMASH	02/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 040/2015.
De 10 de março de 2015.**

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.581/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Jane Bigaski**, matrículas n. 240.301 e 273.901, lotada na Escola Municipal Santa Cecília, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Portaria nº 035/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo mencionadas:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
349226 348144	15914/14 15915/14	ELIZABETH CONSUELO FERREIRA PANATTA	PROFESSOR – 20 HORAS	01/03/15 A 30/04/15	SMT
350623	4075/15	ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	11/03/15 A 10/06/15	SMASH
348625	2235/15	CELIA SILVA DELANORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/15 A 31/03/15	SMS
66201	1804/15	VILMARA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	01/03/15 A 31/03/15	SMS
222101	15057/14	ANTONIO EURIDES SCHULTZ	GUARDIÃO	01/04/15 A 30/06/15	SMOP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

CLAUDÊMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 036/2015 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 64/2015 – CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I:

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 037/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º **Exonerar, a pedido**, os servidores municipais relacionados no Anexo I, mediante protocolos e datas discriminadas:

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 036/2015-SMA

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Abril/2014:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
351898	23/04/2012	Luciane Barcelos	Assistente Administrativo	Nomeado

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Fevereiro/2015:

Matrícula	Data Admissão	Nome	Cargo	Situação
351721	01/02/2012	Aparecida Fornaro Dias Da Motta	Professor – 20 Horas	Nomeado
351724	06/02/2012	Cleberson Zepechouka	Assistente Administrativo	Nomeado
351720	01/02/2012	Jucineia Carvalho	Professor – 20 Horas	Nomeado
351717	01/02/2012	Katia Aparecida de Oliveira Martins	Professor – 20 Horas	Nomeado
351718	01/02/2012	Katia Eliza Biernacki Kovalski	Professor – 20 Horas	Nomeado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I - Portaria nº 037/2015 – SMA

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
625/2015	352941	PATRICIA FERNANDES COUTO DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	19/02/2015	SMECE
699/2015	349750	MARIA APARECIDA ANTUNES VIGINOSKI BARBOSA	PROFESSOR – 20 HORAS	02/03/2015	SMECE
835/2015	352558	SHEYLA CAMARGO ZONTA PELANDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	04/03/2015	SMECE
653/2015	351751	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	23/02/2015	SMECE
660/2015	348449	ELISABETE DE FÁTIMA LOURENÇO	PROFESSOR – 20 HORAS	24/02/2015	SMECE
710/2015	348242	ROSANGELA MEIRELES	PROFESSOR – 20 HORAS	02/03/2015	SMECE
816/2015	352458	JAQUELINE DANIEL	ENFERMEIRA	04/03/2015	SMS
697/2015	352679	MARINA MACEDO COIMBRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	26/02/2015	SMS
730/2015	352668	JOSELINE RICARDO SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	02/03/2015	SMS
720/2015	352718	RAFAEL ANTUNES DELFES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	02/03/2015	SMS
901/2015	116501	ISABEL CRISTINA PELANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/03/2015	SMECE
898/2015	349717	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	PROFESSOR – 20 HORAS	10/03/2015	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 038/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, às servidoras abaixo relacionadas:

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
258865	352831	RITA DE CASSIA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/15 A 30/04/15	SMECE
250645	107101	MARIA ZAMBAM TEIXEIRA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/15 A 30/04/15	SMECE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

Art.2º - O processo de admissão obedece a cinco momentos distintos, sendo eles:

- I - cadastro de intenção por vaga, realizado na central de vagas;
- II - seleção das famílias a serem visitadas;
- III - visita às famílias;
- IV - seleção das famílias visitadas;
- V - matrícula da criança.

Seção I
Do cadastro de intenção por vaga

Art.3º - No preenchimento do cadastro de intenção por vaga deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - a família deve, preferencialmente, pertencer à comunidade onde se localiza o Centro Municipal de Educação Infantil pretendido, podendo também ser considerada a necessidade da família;
- II - o fornecimento, pela família, de todas as informações necessárias para o futuro contato, caso haja a disponibilidade da vaga;
- III - as crianças com necessidades educacionais especiais serão incluídas nos Centros Municipais de Educação Infantil, havendo a disponibilidade da vaga, passando pelo processo de seleção e obedecendo ao critério de visita. A família será orientada que mesmo a criança frequentando o CMEI, deverá haver continuidade no acompanhamento em instituições especializadas, e por meio destas, receberão todas as orientações, sendo, então, de responsabilidade da família atender ao solicitado pela instituição indicada.

Seção II
Da seleção das famílias

Art.4º - A seleção é uma etapa realizada pela Central de Vagas e pela Chefia da Divisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre que houver disponibilidade de vagas.

§1º- O processo inicia a partir de uma pré-seleção dos cadastros da lista de espera por vaga, realizados pela Central de Vagas durante todo o ano letivo.

§2º- Será considerado, na pré-seleção, os cadastros com as famílias de menor renda *per capita* e a situação de risco da criança.

§3º- Como parte do processo de seleção, será efetuada visita às famílias, para constatação dos dados, exclusivamente por Assistente Social credenciado no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, representante da Central de Vagas.

§4º- Na fase final do processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios:

- I - a criança deverá ter entre 4 meses a 3 anos;
- II - para a distribuição do total de vagas será atribuído o disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

Seção III
Da matrícula das crianças

Art.5º - As famílias selecionadas deverão comparecer a Central de Vagas, a fim de efetivar a matrícula da criança, munidas dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 04/15
De 10 de Março de 2015.

Súmula: Regulamenta os Procedimentos Administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei, e

Considerando que o número de crianças com faixa etária para frequentar os Centros Municipais de Educação Infantil excede o número de vagas disponíveis;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos referentes à organização interna dos Centros Municipais de Educação Infantil

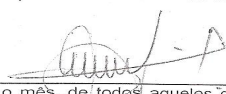
RESOLVE

CAPÍTULO I
Do processo de admissão das crianças

Art.1º - O processo de admissão das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil priorizará as famílias com as menores rendas *"per capita"* considerando a insuficiência para promover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos.

§1º Do total de vagas ofertadas nos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos filhos de mães trabalhadoras e 20% (vinte por cento) serão às crianças em situação de risco, cujas mães não trabalham;

§2º Dos 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas aos filhos de mães trabalhadoras, serão priorizadas as crianças cujas famílias apresentem as menores rendas *per capita*.


O cálculo da renda familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

Art.11 - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança (Del. Nº 02/14, Art. 9.º):

- I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
- II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
- III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
- IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor.

Seção VII
Da transferência

Art.12 - A transferência somente será efetivada mediante o contato prévio com a Central de Vagas e esta com a direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.13 - Na efetivação da transferência serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Perícia médica atualizada;
- b) Declaração do Centro Municipal de Educação Infantil onde a criança estava matriculada;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Parecer descritivo da criança.

Parágrafo único - A transferência somente acontecerá entre Centros Municipais de Educação Infantil do município de Fazenda Rio Grande, mediante análise da situação da família e disponibilidade da vaga.

CAPÍTULO II
Do desligamento da criança

Art.14 - Em função da existência de um Cadastro de lista de espera de crianças que necessitam de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, a criança poderá ser desligada quando ocorrerem as seguintes situações:

- I - após 15 (quinze) faltas consecutivas num período de um mês ou 30 (trinta) faltas alternadas num período de 03 (três) meses, sem apresentação de atestado médico ou justificativa antecipada;
- II - por interesse da família;

CAPÍTULO III
Dos casos a serem acompanhados pelo Conselho Tutelar

Art.15 - Os encaminhamentos de solicitações de vagas feitas pelo Conselho Tutelar serão enviados a Central de Vagas, para análise e oferta de vaga conforme disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO IV
Seção I
Da organização administrativa



Art.16 - O Centro Municipal de Educação Infantil deverá manter a seguinte documentação:

I - Em relação à pasta da família da criança:

- Ficha de matrícula, que deverá ser renovada ao final do período letivo, ou conforme as mudanças de informações;
- Ficha familiar (utilizada para anotar as ocorrências referentes à família);
- Ficha de identificação da criança (História da criança);
- Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos);
- Laudos médicos e atestados;
- Declaração de desligamento;
- Termo de compromisso dos pais;
- Documentos solicitados no ato da matrícula;
- Relatório referente ao desenvolvimento da criança no CMEI;
- Ficha de autorização de fotos e vídeos;

II - Em relação à pasta individual dos funcionários do CMEI:

- Carta de apresentação;
- Ficha funcional;
- Declaração de comparecimento ao médico, nos casos de consultas médicas;
- Cópias de advertências e penalidades;
- Outros dados significativos em relação ao funcionário;
- Folhas ponto dos meses anteriores;
- Declaração de escolaridade/certificados;
- Ficha de ocorrências;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único: Todos os dados constantes na ficha funcional devem ter a ciência do funcionário, sempre que necessário.

Art.17 - A ficha de frequência dos funcionários deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo responsável do Recursos Humanos da referida Secretaria.

Seção II Do livro de chamada

Art.18 - Os nomes das crianças deverão ser anotados corretamente no livro de chamada, de acordo com a certidão de nascimento dos menores.

§ 1º- Cabe ao responsável pela turma, com supervisão do Coordenador Pedagógico, efetuar o acompanhamento e atualização do livro de chamada, que deverá ser realizado diariamente para que possa ter conhecimento das faltas e presenças.

§2º- Os livros de chamada devem conter os registros dos conteúdos trabalhados diariamente, permanecendo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, à disposição, para qualquer eventualidade.

CÂMARA



Ato Nº 16/2015
De 04 de Março de 2015

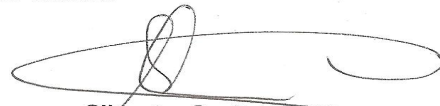
O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art.15, II, combinado com o Art.121 ambos do RI,;

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO o mandato do 1º Suplente de Vereador desta Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, SR. **AILTON RODRIGUES - PSC**, com base no disposto nos Arts. 101, 3º, 111, 112, 120, II e 121, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Determinar a convocação do 2º Suplente para assunção da vaga aberta com a nomeação do Vereador Julio Cesar F. de L. Theodoro para o Cargo de Secretário Municipal.

Dado e traçado em 04 de Março de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente

Art.24 - Para passeios, a equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil providenciará autorização, colhendo assinatura do pai, mãe ou responsável.

Seção VIII Do recebimento de material de consumo

Art.25 - O material de consumo do Centro Municipal de Educação Infantil deverá ser padronizado.

Art.26 - As notas de entrega de alimentação tais como cereais, carne, verduras, leite, e outros alimentos, devem ser datadas, especificando o nome por extenso de quem recebeu, bem como assinadas e arquivadas, ficando à disposição da Secretaria Setorial de Merenda Escolar.

Art.27 - O servidor que receber o material no Centro Municipal de Educação Infantil deverá verificar:

- Se os produtos correspondem à quantidade e se conferem com a nota especificada em contrato;
- O estado de conservação dos produtos;
- A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos, bem como o carimbo da Inspeção Federal (S.I.F.);
- As notas dos demais materiais tais como pedagógicos, limpeza, higiene e outros, deverão seguir o mesmo processo, ficando arquivadas à disposição da direção do Centro Municipal de Educação Infantil.

§1º- Caso haja alguma irregularidade, o funcionário que a constatar deverá entrar em contato imediatamente com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§2º- Eventualmente, a complementação de material de consumo poderá ser solicitada desde que justificada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção IX Do horário de trabalho dos funcionários

Art.28 - Todos os funcionários dos CMEIs deverão cumprir o horário de trabalho definido pela equipe de gestão, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não excedendo a 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Art.29 - O critério para a definição do horário a ser cumprido pelo funcionário será a necessidade de atendimento à criança, não podendo ser alterado sem autorização da equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil.

Seção X Do horário de descanso dos funcionários

Art.30 - O horário de descanso intrajornada dos funcionários não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas diárias, e, quando realizado nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, deverá obedecer a locais determinados pela direção, respeitando a rotina do CMEI.



Resolução nº 03/2015
De 04 de Março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2015.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 982/2013, de 10 de outubro de 2013 e o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1050/14, de 12 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

05	3.3.90.14.00.00.00.00.1001 - Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
09	3.3.90.36.00.00.00.00.1001- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

02	3.1.90.11.00.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
----	--	-----------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2015.


Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

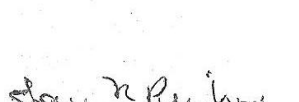
ARANÁ
AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
LANÇO FINANCEIRO
ministração Direta

EXERCÍCIO: 2014
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 25/02/2015
PAGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.092.133,62
Ordinária	0,00	Ordinária	3.092.133,62
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.892.467,72	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.892.467,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.138.135,93	Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.206.495,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.251,72	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.225.401,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	680.491,53	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.375,03
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.239.162,34	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.184.343,53
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	1.375,03	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.832,81
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	3.202.855,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	742.987,65
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	49.555,49
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	232.203,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	964.178,18
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	146.490,09	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.087.238,71
BANCO C/ MOVIMENTO	85.713,59	BANCO C/ MOVIMENTO	-123.109,84
		BANCOS C/ VINCULADAS	49,31
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	11.262.807,33	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	11.262.807,33

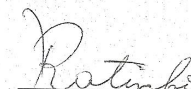

Elidio José Segala Carvalho
Presidente


Antonio Roberto Tencyzna
Tec. contabil CRC PR-043581/O-0

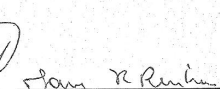

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta						
Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1/2						
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	3.892.467,72	3.892.467,72	3.092.133,62	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.892.467,72	3.892.467,72	3.092.133,62	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.554.067,72	3.706.067,72	3.050.534,34	3.036.895,44	3.018.867,63	665.533,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.260.817,72	3.387.817,72	2.781.704,38	2.777.858,49	2.760.890,35	606.113,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	293.250,00	318.250,00	268.829,96	259.036,95	257.977,28	49.420,04
DESPESAS DE CAPITAL	128.400,00	128.400,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	108.400,00
INVESTIMENTOS	128.400,00	128.400,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	108.400,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	21.599,28	21.476,86	20.992,89	8.400,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	21.599,28	21.476,86	20.992,89	8.400,72
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	180.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
INVESTIMENTOS	180.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.892.467,72	3.892.467,72	3.092.133,62	3.078.372,30	3.059.860,52	800.334,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.892.467,72	3.892.467,72	3.092.133,62	3.078.372,30	3.059.860,52	800.334,10
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.892.467,72	3.892.467,72	3.092.133,62	3.078.372,30	3.059.860,52	800.334,10
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.900,00	1.806,36	1.806,36	0,00	93,64
TOTAL	19.704,69	57.532,13	49.555,85	49.555,49	0,00	27.680,97
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	3.330,86	324,33	0,00	0,00	3.655,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.721,84	10,00	0,00	0,00	1.731,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.609,02	314,33	0,00	0,00	1.923,35	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1,57	680,00	0,00	0,00	681,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,57	680,00	0,00	0,00	681,57	
TOTAL	3.332,43	1.004,33	0,00	0,00	4.336,76	

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta						
Exercício de 2014 Período: Janeiro à Dezembro Página: 2/2						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.900,00	1.806,36	1.806,36	0,00	93,64
TOTAL	19.704,69	57.532,13	49.555,85	49.555,49	0,00	27.680,97
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	3.330,86	324,33	0,00	0,00	3.655,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.721,84	10,00	0,00	0,00	1.731,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.609,02	314,33	0,00	0,00	1.923,35	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1,57	680,00	0,00	0,00	681,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,57	680,00	0,00	0,00	681,57	
TOTAL	3.332,43	1.004,33	0,00	0,00	4.336,76	


Elidio José Segala Carvalho
Presidente


Antonio Roberto Tencyzna
Tec. contabil CRC PR-043581/O-0


Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

ARARÁ

AMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Nexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

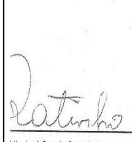
Betha Sistemas
Exercício 2014

Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

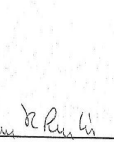
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	968.786,98	248.231,39	PASSIVO CIRCULANTE	22.898,21	66.882,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	964.178,18	232.203,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	22.419,21	4.022,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.608,80	16.027,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	429,69	314,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	375.822,67	351.922,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49,31	62.545,43
IMOBILIZADO	375.822,67	351.922,67	TOTAL DO PASSIVO	22.898,21	66.882,19
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	410.739,58	410.739,58
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	35.988,72	35.988,72
			RESULTADOS ACUMULADOS	874.783,14	86.543,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	788.239,57	86.543,57
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.543,57	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.321.511,44	533.271,87
TOTAL	1.344.409,65	600.154,06	TOTAL	1.344.409,65	600.154,06

IVO FINANCEIRO	968.786,98	248.231,39	PASSIVO FINANCEIRO	64.340,50	144.119,01
IVO PERMANENTE	375.822,67	351.922,67	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
LDO PATRIMONIAL				1.280.069,15	456.035,05

IMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	12.170,75	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	12.170,75	0,00


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente


Antônio Roberto Tencyzna
Tec. contábil CRC PR-043581/O-0


Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

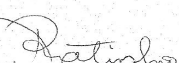
Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

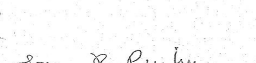
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.892.467,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.892.467,72
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.892.467,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.104.228,15
PESSOAL E ENCARGOS	2.975.089,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.799.335,35
ENCARGOS PATRONAIS	32.238,70
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	143.515,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	127.248,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.153,92
SERVIÇOS	100.279,61
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.815,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.889,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.889,34
Resultado Patrimonial do Período	788.239,57

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	23.700,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00


Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente


Antônio Roberto Tencyzna
Tec. contábil CRC PR-043581/O-0


Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2015

De 03 de março de 2015

Onde lê-se:

...02 (duas) vagas para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR;

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

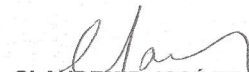
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
1066658	ALCIONE MARIA DOMINIANKI	21º
1065050	PATRICIA FAVILA DE OLIVEIRA	22º

Leia-se:

...01 (uma) vaga para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR;

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
1066658	ALCIONE MARIA DOMINIANKI	21º


CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2015.


PAULA ROBERTA PEDRIÇONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração – Errata do Edital de Convocação 006/2015

1

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 001/2015 CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL De 02 de Março de 2015.

Súmula: Edital referente à convocação de candidatos para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal, Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação de candidatos para Prova de Títulos do Processo de Promoção – Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

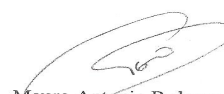
Art. 2º Os candidatos deverão apresentar títulos nos dias 16 e 17 de Março do corrente ano, das 9h às 11h30 min e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

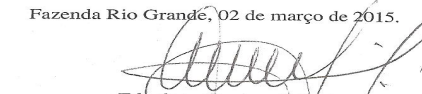
Art. 3º Os servidores listados no Anexo I deste Edital, que foram admitidos nos anos, 1996, 1998, 2000, 2002, 2004, 2006, 2008 e 2010, deverão comparecer para a entrega de Títulos.

Art. 4º Os Títulos válidos para fins de crescimento, são os do 2º semestre de 2013, 2014 até o mês de Fevereiro de 2015.

Art. 5º Os recursos em relação a este Edital deverão ser efetuados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, dirigidos a Comissão de Avanço Funcional até o terceiro dia útil a contar da data de sua publicação, devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente da CAF
Portaria 07/13


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

matrícula	nome	admissão	cargo	classe	níveis	local
232401	MARIA SIRLEY BLASQUES MALHEIROS	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	02	APAE - Escola XVII de Janeiro
232901	NEUCI SAMPAIO DA SILVA KRUCHLAK	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	03	CMAEE - Atendimento Especializado
233001	PATRICIA CRISTIANE RIBAS SIQUEIRA	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	03	E.M. Alcides Mario Pelanda
230501	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	01	E.M. Arnaldo Busato
229601	ANIVALNICE PE DA SILVA PACHECO	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	02	E.M. Joaquim K. Matsumoto
233601	VALMEIRA APARECIDA FE CARVALHO	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	E	02	E.M. Nossa Sra. Fátima
233301	ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA	1/2/2002	PROFESSOR - 20 HO	F	03	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
350661	MARISA DE ARAUJO GIACOMEL	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	03	CMAEE - Atendimento Especializado
350664	TATIANE APARECIDA FRAGOSO	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	03	E.M. 26 de Janeiro
350662	VIVIANE DE SOUZA RIBAS	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. 26 de Janeiro
350666	DENISE DE ANDRADE RIZZARDI	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Antônio Baldan
350672	ZENITA KRZIZANOVOSKI	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	03	E.M. Arnaldo Busato
350677	DANIELLE VIEIRA KRESANOVSKI	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Joaquim K. Matsumoto
350680	EODITE OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	03	E.M. Marlene Barbosa
350675	DALCILENE FOLONI DOS SANTOS	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Santa Cecília
350660	EDINEIA JULIANA PREUSS	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Frco Assis
350670	PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Frco Assis
350674	PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Gabriel
350676	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	1/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Gabriel
349225	VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	10/11/2006	PROFESSOR - 20 HO	C	02	CMEI Tia Fani
350264	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HO	B	02	Departamento de Cultura
350263	ELIANE LISZKOVSKI ALVES	10/11/2008	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Gabriel
350682	JOELMA MARIA DA CRUZ	12/2/2010	PROFESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Luiz Nichele
116501	ISABEL CRISTINA PELANDA DE OLIVEIRA	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	03	APAE - Escola XVII de Janeiro
115701	ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	03	APAE - Escola XVII de Janeiro
115901	MARIA JOSE BARBOZA	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	02	Departamento de Cultura
115601	LINDALVA GOMES DE SOUZA DA SILVA	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	02	E.M. Antônio Baldan
115201	ANDREIA LUCIANE BRANCO MARIANO	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	02	E.M. Arnaldo Busato
114501	EVERLI APARECIDA DOS SANTOS	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	G	03	E.M. Marlene Barbosa
116201	MARIA DE LOURDES BRITO SANTOS	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	F	02	E.M. Marlene Barbosa
114901	EDILENE BRAGA SILVA DA CRUZ	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	F	02	E.M. Santa Maria
114801	VANESSA RIBEIRO VALENTIM	14/2/2000	PROFESSOR - 20 HO	F	02	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12101	DENISE APARECIDA BARBOSA	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	03	CMAEE - Atendimento Especializado
33201	LUCIANA APARECIDA PADILHA	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	02	E.M. 26 de Janeiro
57001	MIRELA DE CASSIA FERREIRA SANTOS BISPO	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	02	E.M. 26 de Janeiro
55201	MARIA NEUZA DE JESUS DOS SANTOS VERNICH E ESPOSO	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	02	E.M. Carlos E. Nichele
12601	DENIZE WILCZAK	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	03	E.M. Marlene Barbosa
55301	ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	03	E.M. Nossa Sra. Fátima
46401	MÔNICA DOS SANTOS DE SOUSA	2/2/1998	PROFESSOR - 20 HO	H	03	E.M. São Gabriel
348781	FATIMA TUZI MARCULINO	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	D	03	APAE - Escola XVII de Janeiro
348787	JULIANA ALVES GARCIA DE SOUZA	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	D	03	CMEI Gralha Azul
348753	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	C	03	CMEI Tia Fani
348756	VERA LUCIA SILVEIRA BARBOSA	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	D	03	CMEI Tia Fani
348810	ROSANI NERCOLINI	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	C	02	E.M. 26 de Janeiro
348803	NADIR FARIA GERALDO CARVALHO	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Antônio Baldan
348819	VANESSA OLIVEIRA DIAZ	23/1/2006	PROFESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Antônio Baldan

348788	JULIANA DA SILVA SIMOES DOS SANTOS	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Arnaldo Busato
348800	MARIA SOARES DE ANDRADE	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Arnaldo Busato
348804	NISA DIONE DEECKEN RODRIGUES	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	E.M. Arnaldo Busato
348754	LEONI APARECIDA OZORIO DE ABREU	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348805	NOELI DUDA	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348752	ANDREIA MOREIRA BATISTA PINHO	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	01	E.M. Generoso Salustiano Barbosa
348779	ELISANGELA ROCIO FRANCISCO WERNICKI	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	E.M. Joaquim K. Matsumoto
348790	KATIA ELAINE KOVALSKI	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	E.M. Marlene Barbosa
348808	REGINA MARIA DE SOUZA DA SILVA	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Nossa Sra. Fátima
348799	MARIA ELZA GOMES RIBEIRO	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
348772	ANA LUCIA AGRELA	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	E.M. Santa Maria
348798	MARIA ELENICE ROBERTO	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. São Frco Assis
348791	KATIA REGINA STORI DA SILVA	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. São Gabriel
348786	JOELCI DA SILVA DE OLIVEIRA	23/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
349853	EDINEIA DE MOURA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	03	APAE - Escola XVII de Janeiro
349844	SANDRA PAULA DA MOTA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	CMAEE - Atendimento Especializado
349859	MICHELLE CRISTINE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	CMEI Estados
349821	ADRIANA CAMPOS SZUK	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	CMEI Zilda Arns
349845	LURDES GONCALVES SANTOS RAMOS	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. 26 de Janeiro
349827	ROSANA DA SILVA ESTEVES	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. 26 de Janeiro
349822	ADRIANA DA SILVA COLAÇO	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Alcides Mario Pelanda
349860	SOELI APARECIDA SANTOS	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Alcides Mario Pelanda
349866	TEREZINHA RANGEL DE CARVALHO	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Alcides Mario Pelanda
349850	SUZANA NUNES DA SILVA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Arnaldo Busato
349884	VALDEREZ DO ROCIO WOSNIAK	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Carlos E. Nichele
349829	CLAUDIA STRUGALA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Francisco Q. Machado
349830	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Guisela K. Rieke
349848	ELIANE MARQUES	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349852	JANAINA DE FATIMA BATISTA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Joaquim K. Matsumoto
349849	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA FAUSTO	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Marlene Barbosa
349846	MARISA CHIAMULERA KAEHLER	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Marlene Barbosa
349856	CLEMAIR DE FATIMA FORTE PINTO	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Nossa Sra. Fátima
349857	ELIANE MARIA DE SOUSA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Nossa Sra. Fátima
349825	JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Nossa Sra. Fátima
349858	KATIA ELISABETH MAFRA PALHANO	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. Nossa Sra. Fátima
349828	CAROLINE DE FATIMA VICHINHESKI	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Profª Maryle Apª Schettert Ferri
349839	KELLY DE SOUZA CAMPOS	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Santa Cecília
349843	OSENI DE MORAIS SILVA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Santa Fé
349840	ANDREZZA SCHWEITZER PEREIRA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. São Frco Assis
349851	BERNADETE ADRIANA SIEDELISKI	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. São Frco Assis
349837	DEUSDETE APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. São Frco Assis
349833	ELIANE LISZKOVSKI ALVES	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Gabriel
349823	JULIANA ALVES FERREIRA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. São Gabriel
349831	MARIA APARECIDA BORGES LAKONSKI	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	C	02	E.M. São Gabriel
349841	VANIRLEI CRISTINA MOREIRA	23/1/2008	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. São Gabriel
117801	EDENILZA FRANCO LIMA NEUDORFF	23/2/2000	FESSOR - 20 HO	F	02	E.M. 26 de Janeiro

118401	SIRLEI APARECIDA DUARTE	23/2/2000	FESSOR - 20 HO	F	02	E.M. São Frco Assis
348769	IRACEMA FAGUNDES BUSULO	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	02	E.M. Arnaldo Busato
348768	FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348770	MARISA LEAL PEIXER	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio
348767	EDNELMA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	03	E.M. Guisela K. Rieke
348758	CARMEN LUCIA WACLAWSKI PADILHA RIBEIRO	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Marlene Barbosa
348748	SILVIA LUCIANA PEREIRA	24/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	E.M. Marlene Barbosa
350704	RENI SANTINA BATISTA DIAS	25/2/2010	FESSOR - 20 HO	B	03	E.M. Marlene Barbosa
121601	FERNANDA FERREIRA SILVEIRA	28/2/2000	FESSOR - 20 HO	G	01	E.M. Arnaldo Busato
121101	LEA PRESTES DOS SANTOS	29/2/2000	FESSOR - 20 HO	F	02	E.M. Alcides Mario Pelanda
350669	MARIA FLORA TEIXEIRA LOPES	3/2/2010	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Guisela K. Rieke
350671	IVONETE SZNICER	3/2/2010	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Santa Fé
348761	JOELMA SOUZA LOPES INOCENCIO	30/1/2006	FESSOR - 20 HO	D	03	CMEI Fco. João Orso
348762	MARILDA MESSIANO RODRIGUES	30/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	01	E.M. 26 de Janeiro - EJA
348760	GISELE APARECIDA FERREIRA	30/1/2006	FESSOR - 20 HO	C	01	E.M. Guisela K. Rieke
27301	JANETE DE FTIMA CORREA GR MELO	4/2/1998	FESSOR - 20 HO	H	02	E.M. Marlene Barbosa
25101	LIDIANE ARLENE DA CRUZ	6/2/1998	FESSOR - 20 HO	H	03	E.M. Arnaldo Busato
350668	APARECIDA ADRIANO ALVES	8/2/2010	FESSOR - 20 HO	B	02	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº 18/2015
Protocolo nº 3561/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social, através de locação mensal, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 18/2015.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 08 de Maio de 2015.

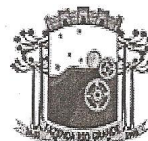
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 07 de Maio de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados de **16 de Março a 07 de Maio de 2015**, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Março de 2015.

Carlos Henrique R. Santos
Secretário da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 82/2014 com objeto o Registro de Preço para fornecimento de material escolar, e adjudica em favor das empresas:

COMERCIAL EDUCARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.121.739/0001-78, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 954.825,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 754.992,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais) e do Lote 03 com o valor de R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015
Processo Administrativo nº. 021/2015
Protocolo nº 3828/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Administração, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

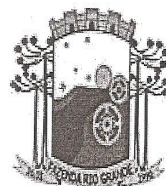
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de Março de 2015, as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 13 a 31 de Março 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Março de 2015.

Carlos Henrique R. dos Santos
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 09/2015

PROTOCOLO: 4245/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME

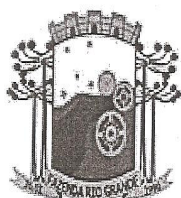
CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de estudo atuarial dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro geral dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 10/2015

PROTOCOLO: 3954/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: NOVO MILÊNIO IMÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 18.491.205/0001-82

OBJETO: Locação de sala comercial para instalação do Departamento de Cultura e ampliação da Biblioteca Pública Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 X, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 12/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013 - ID 2148

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Fisiofaz Clínica de Fisioterapia Ltda;

CNPJ: n.º 80.793.946/0001-91;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapia, para realização de atendimento fisioterapêutico e gerontológico com Grupo de Idosos que frequentam o Projeto Amigos da Melhor Idade, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Anexo I e Edital da Tomada de Preço 009/2012;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 009/2012;

PROCESSO: 160/2015 apenso ao 3229/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 01/03/2015;

VALOR INCLUSO: R\$ 5.502,51 (cinco mil, quinhentos e dois reais com cinquenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015 - ID 2481

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES – ME - MOVIMENTUS TRANSPORTES;

CPF/MF: nº 13.413.732/0001-55;

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de Mercadorias para o atendimento à Unidade do Armazém da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: (Lei nº 8.666/93, Lei 8245/91 e Código Civil Brasileiro) Dispensa de Licitação nº 08/2015;

PROCESSO: Nº 1795/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 294.504,00 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quatro reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2013 - ID 2285

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;

CNPJ: 76.647.700/0001-34;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Tangará - trecho 02 (trecho entre a Rua Caurê e a Rua Biguá) - Bairro Galha Azul
- Rua Caurê (trecho entre a Rua Caraúna e o final da via) - Bairro Galha Azul
- Rua Carauna (trecho entre Av. Condor e o final da via) - Bairro Galha Azul

Área Pavimentada : 9.268,37 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25291/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 09/10/2014

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07/01/2015;

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2013 ID 2286

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do subleito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Inhambú (trecho entre a Rua Caurê e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Sabiá - trecho 1 (trecho entre a Rua Caurê sentido Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Sabiá - trecho 2 (trecho entre 80,0m antes da Av. Albatroz e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Fênix (trecho entre a Rua Flamingos e a Rua Mairas) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 9.027,46 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25290/2015;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar de 07/01/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/04/2015;

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013 ID 2288

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Cardeal (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Araras) - Bairro Gralha Azul
- Rua Flamingos (trecho entre a Rua Pinguim e a Rua Irerê) - Bairro Gralha Azul
- Rua Papagaio (trecho entre a Av. Perdizes e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Irauna (trecho entre a Rua Macuco e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Travessa de Pinguim (trecho entre a Rua Cardeal e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 7.287,57 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25288/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/02/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/05/2015;

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2013 - ID 2287

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Rua Tico-Tico (trecho entre a Rua Juruviana e a Rua 02B) - Bairro Gralha Azul
- Rua Juruviana (trecho entre a Av. Portugal e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Chopim (trecho entre a Rua 01B sentido Rua Juruviana e o final da via) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 8.114,36 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25289/2014;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 07/01/2015;

DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013 ID 2289

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos:

- Avenida Curitiba (trecho entre a Rua Terezina e a Rodovia BR-116) - Bairro Estados

Área Pavimentada: 14.319,78 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: Nº 25287/2014;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (noventa) dias a contar de 07/01/2015;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (noventa) dias a contar de 07/04/2015;

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum

Coordenação de Contratos
Matrícula 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2013 ID 2290

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;

CNPJ: 03.732.994/0001-29;

OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.

Trechos

- Travessa Periquito (trecho entre a Rua Gavião e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Garça (trecho entre a Rua Cacatua e a Rua Bem-Te-Vi) - Bairro Gralha Azul
- Travessa da Cigarrinha (trecho entre a Rua Gavião e o final da via) - Bairro Gralha Azul
- Rua Macuco (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Bem-Te-Vi) - Bairro Gralha Azul
- Rua Bem-Te-Vi (trecho entre a Rua Canários e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
- Rua Araras (trecho entre a Rua Canários e a Rua Cardeal) - Bairro Gralha Azul

Área Pavimentada: 7.342,62 m²;

Colocação de placas de comunicação visual;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;

PROCESSO: 220/2015 apenso ao 679/2015;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 07/01/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 07/04/2015;

VALOR INCLUSO: R\$52.969,82 (cinquenta e dois mil, noventa e nove reais com oitenta e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 07/2014
Processo 5504/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 126/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2014.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.098.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	292

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública nº 06/2014
Processo 13382/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para execução de imprimação de base com revestimento em CBUQ, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 006/2014.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51.00.00.00.00	1000	137

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 12/2014
Processo 18340/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 43/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para Manutenção e Limpeza de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
22.01 18.542.0006 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00	1511	534

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 32/2014
Processo 15390/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 83/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00	1030	149

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 14/2014
Processo 22109/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 26/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lavagens de veículos leves e pesados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00	1497	258

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 29/2014
Processo 6843/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 35/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Recarga e Casco de GLP Gás 45Kg e 13Kg, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	1829	397
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	445

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 03/2014
Processo 19486/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 16/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Persianas Vertical, de acordo com solicitações das Secretarias solicitantes.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	1107	351

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	1497	254

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015

FAZPREV

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.289.000,00	8.289.000,00	14.873.989,19	6.584.989,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.320.000,00	4.320.000,00	4.960.392,62	640.392,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.320.000,00	4.320.000,00	4.960.392,62	640.392,62
RECEITA PATRIMONIAL	3.871.800,00	3.871.800,00	9.767.823,48	5.896.023,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.871.800,00	3.871.800,00	9.767.823,48	5.896.023,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.200,00	97.200,00	145.773,09	48.573,09
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	4,56	4,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.200,00	97.200,00	145.768,53	48.568,53
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.805.000,00	5.805.000,00	6.250.883,46	445.883,46
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.805.000,00	5.805.000,00	6.250.883,46	445.883,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.805.000,00	5.805.000,00	6.250.883,46	445.883,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.094.000,00	14.094.000,00	21.124.872,65	7.030.872,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.094.000,00	14.094.000,00	21.124.872,65	7.030.872,65
DEFICIT (IV)	940.000,00	940.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	15.034.000,00	15.034.000,00	21.124.872,65	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.651.700,00	2.801.700,00	2.211.138,85	2.148.185,80	2.148.185,80	590.561,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.243.500,00	2.343.500,00	1.875.753,29	1.875.753,29	1.875.753,29	467.746,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	408.200,00	458.200,00	335.385,56	272.432,51	272.432,51	122.814,44
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	8.510,00	8.510,00	8.510,00	21.490,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	8.510,00	8.510,00	8.510,00	21.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.313.800,00	12.163.800,00	0,00	0,00	0,00	12.163.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.313.800,00	12.163.800,00	0,00	0,00	0,00	12.163.800,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.500,00	38.500,00	19.939,92	19.939,92	19.939,92	18.560,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	38.500,00	19.939,92	19.939,92	19.939,92	18.560,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.034.000,00	15.034.000,00	2.239.588,77	2.176.635,72	2.176.635,72	12.794.411,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349.443
CPF 017.628.929-36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC-PR 043584/0-7
CPF: 032.601.209-55

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	15.034.000,00	15.034.000,00	2.239.588,77	2.176.635,72	2.176.635,72	12.794.411,23
SUPERÁVIT (IX)	-	-	18.885.283,88	-	-	-18.885.283,88
TOTAL (X) = (VIII + IX)	15.034.000,00	15.034.000,00	21.124.872,65	2.176.635,72	2.176.635,72	-6.090.872,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	0,00	19.831,82	19.831,82	19.831,82	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	19.831,82	19.831,82	19.831,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.831,82	19.831,82	19.831,82	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)		
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

FAZENDA RIO GRANDE, 10/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contábil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-0
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.628.989-36

ESTADO DO PARANA

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

BALANÇO FINANCEIRO

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2015

PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	21.124.872,65	12.703.208,56	Despesa Orçamentária (VII)	2.239.588,77	2.613.548,80
Ordinária	375.707,69	344.085,77	Ordinária	677.281,62	551.187,68
Vinculada	20.749.164,96	12.359.122,79	Vinculada	1.562.307,15	2.062.361,12
Regime Próprio de Previdência Social	20.749.164,96	12.359.122,79	Regime Próprio de Previdência Social	1.562.307,15	2.062.361,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	757.070,88	883.501,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	757.070,88	883.501,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
			Interferências Financeiras (IX)	1.539.124,53	6.087.761,88
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRI	1.539.124,53	6.087.761,88
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.476.268,22	5.283.007,59	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.433.146,99	5.276.452,60
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.298.532,50	2.662.483,03	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.235.579,45	2.642.651,21
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.177.735,72	2.620.524,56	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.177.735,72	2.620.524,56
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.831,82	0,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.276,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	56.632.498,95	51.740.493,88	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	74.778.863,76	56.632.498,95
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.886.418,10	51.730.231,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	74.778.136,60	55.886.418,10
BANCO C/ MOVIMENTO	746.080,85	10.262,30	BANCO C/ MOVIMENTO	727,16	746.080,85
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	82.990.710,70	70.610.211,23	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	82.990.724,05	70.610.262,23

FAZENDA RIO GRANDE, 10/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contabil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.628.939-36

ESTADO DO PARANA
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	74.778.863,76	56.632.498,95	PASSIVO CIRCULANTE	469,78	456,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	727,16	746.080,85	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	74.778.136,60	55.886.418,10	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	160.872,88	152.362,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64,35	51,00
IMOBILIZADO	154.932,88	146.422,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	56.627.483,84	67.988.348,10
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	56.627.483,84	67.988.348,10
			TOTAL DO PASSIVO	56.627.953,62	67.988.804,53
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	18.311.783,02	-11.203.942,70
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.515.725,72	-21.962.398,95
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-11.203.942,70	10.758.456,25
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.311.783,02	-11.203.942,70
TOTAL	74.939.736,64	56.784.861,83	TOTAL	74.939.736,64	56.784.861,83

ATIVO FINANCEIRO	74.778.863,76	56.632.498,95	PASSIVO FINANCEIRO	63.422,83	20.288,25
ATIVO PERMANENTE	160.872,88	152.362,88	PASSIVO PERMANENTE	56.627.483,84	67.988.348,10
SALDO PATRIMONIAL				18.248.829,97	-11.223.774,52

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	360.623,97	233.608,60
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	360.623,97	233.608,60

FAZENDA RIO GRANDE, 10/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antonio Roberto Tencyzna

Tec. Controle Contabil
Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043681/0-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.628.938-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Indireta - nome

Exercício de 2014

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.242.807,79	13.586.709,76
CONTRIBUIÇÕES	11.211.276,08	9.062.586,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.211.276,08	9.062.586,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.767.912,82	3.200.720,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	89,34	12,70
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.767.823,48	3.200.708,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	757.070,88	1.062.789,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	757.070,88	1.062.789,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.506.548,01	260.613,12
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	11.360.864,26	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	145.683,75	260.613,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.727.082,07	35.549.108,71
PESSOAL E ENCARGOS	338.450,39	350.277,44
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	94.364,28	96.361,42
ENCARGOS PATRONAIS	19.939,92	23.298,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.288,02	11.135,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	217.858,17	219.482,02
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.557.242,82	2.021.003,12
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.128.588,78	937.378,20
PENSÕES	428.654,04	363.091,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	720.533,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	292.264,33	202.705,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.505,41	6.527,14
SERVIÇOS	280.758,92	196.178,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,44
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.539.124,53	6.087.761,88
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.539.124,53	6.087.761,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	26.887.360,10
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	26.887.360,10
Resultado Patrimonial do Período	29.515.725,72	-21.962.398,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	8.510,00	19.730,25
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 10/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contabil
Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/O-0
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 027.628.932-26

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2013	13.520.619,68	2.921.702,65	10.598.917,03	56.627.483,84
2014	12.587.386,31	1.593.790,85	10.993.595,46	67.621.079,30
2015	13.431.210,63	1.868.741,65	11.562.468,98	79.183.548,28
2016	14.324.880,20	2.174.932,44	12.149.947,76	91.333.496,04
2017	15.212.478,31	2.564.525,07	12.647.953,24	103.981.449,28
2018	16.209.686,77	2.932.855,23	13.276.831,54	117.258.280,82
2019	17.183.167,67	3.411.167,48	13.772.000,19	131.030.281,01
2020	18.216.175,17	3.898.372,38	14.317.802,79	145.348.083,80
2021	19.350.381,51	4.551.960,86	14.798.420,65	160.146.504,45
2022	20.480.036,91	5.141.747,75	15.338.289,16	175.484.793,61
2023	21.678.205,42	6.209.905,08	15.468.300,34	190.953.093,95
2024	22.877.522,28	7.225.590,67	15.651.931,61	206.605.025,56
2025	24.070.592,74	8.333.531,48	15.737.061,26	222.342.086,82
2026	25.305.751,80	9.529.410,85	15.776.340,95	238.118.427,77
2027	26.467.367,68	10.954.770,33	15.512.597,35	253.631.025,12
2028	27.609.154,11	12.568.458,35	15.040.695,76	268.671.720,88
2029	28.783.548,95	14.188.206,78	14.595.342,17	283.267.063,05
2030	29.900.284,70	16.225.366,75	13.674.917,95	296.941.981,00
2031	31.049.885,73	17.834.698,89	13.215.186,84	310.157.167,84
2032	32.126.006,91	19.158.112,08	12.967.894,83	323.125.062,67
2033	33.074.796,05	21.141.837,07	11.932.958,98	335.058.021,65
2034	34.062.277,08	22.721.054,82	11.341.222,26	346.399.243,91
2035	34.953.092,98	24.425.659,95	10.527.433,03	356.926.676,94
2036	35.775.933,22	26.468.597,71	9.307.335,51	366.234.012,45
2037	36.592.849,73	28.024.882,68	8.567.967,05	374.801.979,50
2038	37.151.745,30	29.778.659,06	7.373.086,24	382.175.065,74
2039	37.877.976,15	31.413.123,84	6.464.852,31	388.639.918,05
2040	38.418.097,53	32.954.043,75	5.464.053,78	394.103.971,83
2041	38.875.460,79	34.349.281,95	4.526.178,84	398.630.150,67
2042	39.316.296,71	35.285.403,16	4.030.893,55	402.661.044,22
2043	39.619.891,59	36.096.055,54	3.523.836,05	406.184.880,27
2044	39.931.867,98	36.796.621,90	3.135.246,08	409.320.126,35
2045	40.124.912,69	37.598.132,76	2.526.779,93	411.846.906,28
2046	40.364.414,89	38.140.725,51	2.223.689,38	414.070.595,66
2047	40.571.505,59	38.610.119,19	1.961.386,40	416.031.982,06
2048	40.665.515,55	39.028.989,65	1.636.525,90	417.668.507,96
2049	40.791.673,86	38.972.847,63	1.818.826,23	419.487.334,19
2050	40.909.639,86	38.912.242,08	1.997.397,78	421.484.731,97
2051	41.036.797,80	38.695.360,02	2.341.437,78	423.826.169,75
2052	41.131.447,76	38.542.875,22	2.588.572,54	426.414.742,29
2053	41.215.662,66	38.540.601,16	2.675.061,50	429.089.803,79
2054	41.321.524,48	38.723.008,70	2.598.515,78	431.688.319,57
2055	41.420.848,14	38.940.529,01	2.480.319,13	434.168.638,70
2056	41.580.455,35	38.860.761,74	2.719.693,61	436.888.332,31
2057	41.673.950,50	38.862.229,82	2.811.720,68	439.700.052,99
2058	41.814.506,05	38.664.085,58	3.150.420,47	442.850.473,46
2059	41.948.538,93	38.786.317,27	3.162.221,66	446.012.695,12
2060	42.114.367,82	38.499.983,73	3.614.384,09	449.627.079,21
2061	42.195.272,78	38.695.291,74	3.499.981,04	453.127.060,25
2062	42.347.837,69	39.031.479,59	3.316.358,10	456.443.418,35
2063	42.619.914,68	38.589.490,71	4.030.423,97	460.473.842,32
2064	42.788.743,82	38.308.351,11	4.480.392,71	464.954.235,03
2065	42.998.717,14	37.793.854,32	5.204.862,82	470.159.097,85
2066	43.203.548,88	37.609.232,81	5.594.316,07	475.753.413,92
2067	43.431.641,64	37.519.430,56	5.912.211,08	481.665.625,00
2068	43.753.431,04	37.202.056,22	6.551.374,82	488.216.999,82
2069	43.978.871,40	37.217.225,54	6.761.645,86	494.978.645,68
2070	44.293.169,05	37.426.240,49	6.866.928,56	501.845.574,24
2071	44.642.977,39	37.536.097,35	7.106.880,04	508.952.454,28

Givanildo de Almeida Pego
Controlador Interno
Mat. 649543
CPF 017.128.803-29

Anderson Gabriel Haddad
Diretor Presidente - 6421
Decreto nº 3616/21

Antônio Roberto Tenczynski
Téc. Cont.
CRC PR 143581/O-7
CPF: 032.601.209-5

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	c = (a - b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	45.071.931,11	37.288.790,13	7.783.140,98	516.735.595,26
2073	45.534.282,36	36.969.295,49	8.564.986,87	525.300.582,13
2074	45.965.910,46	36.570.138,34	9.395.772,12	534.696.354,25
2075	46.459.638,91	36.228.184,15	10.231.454,76	544.927.809,01
2076	47.026.562,73	36.010.137,72	11.016.425,01	555.944.234,02
2077	47.665.766,38	35.766.573,09	11.899.193,29	567.843.427,31
2078	48.360.305,58	35.396.401,39	12.963.904,19	580.807.331,50
2079	49.055.078,90	35.398.500,38	13.656.578,52	594.463.910,02
2080	49.886.248,04	35.518.392,49	14.367.855,55	608.831.765,57
2081	50.623.407,01	36.711.007,47	13.912.399,54	622.744.165,11
2082	51.546.661,55	37.102.043,33	14.444.618,22	637.188.783,33
2083	52.461.723,22	37.213.653,79	15.248.069,43	652.436.852,76
2084	53.414.464,15	36.977.798,82	16.436.665,33	668.873.518,09
2085	54.397.229,98	36.743.163,90	17.654.046,08	686.527.564,17
2086	55.437.793,54	36.812.316,69	18.625.476,85	705.153.041,02
2087	56.518.093,19	37.244.510,12	19.273.583,07	724.426.624,09

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 10/08/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna

Tec. Controle Contábil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/M-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.628.929-36



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES BALDIOS

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal Complementar nº 54/2012 comunica: aos proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município que ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixo e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

De acordo com a presente Lei Complementar, o proprietário que não mativer seu terreno limpo, poderá ser multado. Essas medidas fazem parte da campanha de conscientização *Fazenda Rio Grande Mais Limpa*, tendo como objetivo manter a cidade mais limpa, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DIVERSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**

RESOLUÇÃO 001/2015

"Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal do Trabalho"

O Conselho Municipal do Trabalho de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036 de 10 de julho de 2001, considerando a deliberação deste conselho na reunião de 11 de novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Presidente, Vice Presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal do Trabalho, conforme nominado abaixo:

- Presidente - Giuliano Marcos Andrade Gomes;
- Vice-Presidente - Gustavo Silvério Alves;
- Secretária Executiva - Irani Aparecida dos Santos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2015.

Giuliano Marcos Andrade Gomes
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande - Paraná

ATA Nº03/2015

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quinze, às dez horas reuniram-se na sala da sede do Conselho Tutelar, sito à Rua Colômbia nº 279- bairro Eucaliptos, Comissão de Ética, designada pela Resolução 03/2012 os membros: DENISE GREBOS -Presidente, SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - Secretária e os membros do Conselho Tutelar: TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ E PAULO LOURENÇO, na presente data emitimos Termo de Instalação de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos, citados no Processo nº 02/2015, referente a conduta da servidora J.V.S

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2015.

DENISE GREBOS
Presidente

SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária

TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ
Membro do Conselho Tutelar

PAULO LOURENÇO
Membro do Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	034.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17	Nome do Proprietário Suzete Glade de Siqueira		
Endereço do Imóvel Rua Rio São Francisco, 110	Bairro Iguaçu	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entre a Rua Rio Tietê e a Rua Rio Belém	Lote 18	Quadra 24	Planta Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	---	---	---	---

3 - TERRENO:

Formato Regular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Inclinado p/ fundos	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca	
Área total (m²) 360,00	Fronte (m) 12,00	Fronte (m) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Lado direito (m) 30,00	Lado esquerdo (m) 30,00	Fundos (m) 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 150,00 m²	VU Mínimo: R\$ 333,34	Valor (Sublote 01): R\$ 62.500,50
Sublote 02 (fração de terreno): 210,00 m²	VU Médio: R\$ 416,67	Valor (Sublote 02): R\$ 87.500,70
	VU Máximo: R\$ 513,89	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.000,02	TRÊS MIL REAIS E DOIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.250,01	Um mil e duzentos e cinquenta reais e um centavo
Valor SL02 R\$	1.750,01	Um mil e setecentos e cinquenta reais e um centavo

Número de sublotes 02 (duas) unidades (sublotes)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 18.714	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 808/2014 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pegoroli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

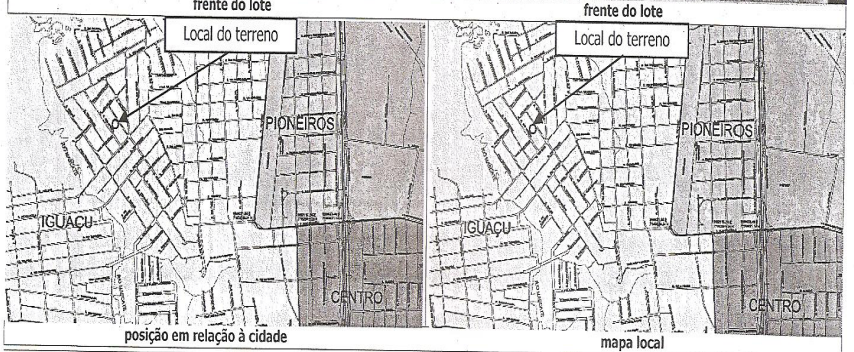
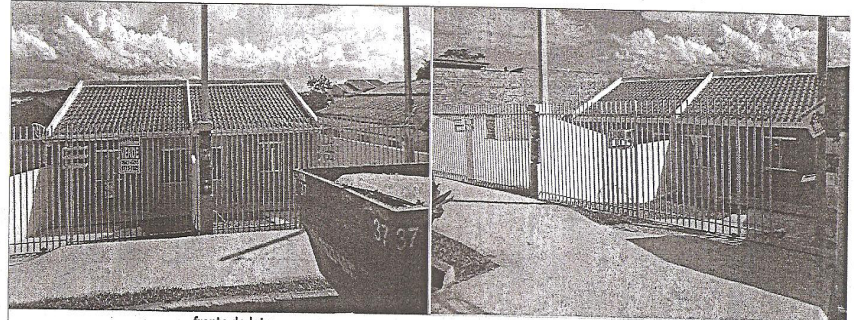
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	034.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pegoroli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2015

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros

Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801

Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO 2015**

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;

- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - Pr



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciante", quando for o caso;

- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

Durante o trimestre de janeiro a março de 2014, chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- Trâmite do Processo Administrativo 13964/2014 – finalidade de nomeação e alterações de nomeação da Comissão Sindicante.

É o relatório.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2015.

Alexandre Jankovski Botto de Barros

Ouvidor-Geral da Guarda Municipal

Matrícula nº 350.250

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editado pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp